

MATRÍCULA Nº 44.708

03 de abril de 2009
Oficial DelegadoFls.
01

IMÓVEL

APARTAMENTO Nº 100 (DUPLEX), localizado no décimo e décimo primeiro andares, do Condomínio "Edifício Viena", situado nesta cidade, com frente para a Rua dos Expedicionários nº 561, sendo o pavimento inferior localizado no décimo andar e composto de hall, sala de jantar, sala de estar, duas sacadas, lavabo, cozinha, área de serviço, WC e uma escada interna de acesso ao pavimento superior; e o pavimento superior localizado no décimo primeiro andar e composto de hall, dois dormitórios, uma suíte, dois banheiros, uma sacada, um terraço descoberto e uma escada de acesso ao pavimento inferior, com área útil de 276,151m², área comum de 56,615m², no total de 332,766m², cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal no terreno de 88,315m² ou 10,39%, confrontando pela frente, pelo lado esquerdo e pelo lado direito com o terreno do condomínio e confrontando pelos fundos com o poço dos elevadores, caixa de escada, área de circulação e com o apartamento nº 101; **contendo duas vagas de estacionamentos, sendo uma coberta sob nº 100A, e outra descoberta sob nº 100B**, com as áreas úteis de 11,025m² e 16,198m², respectivamente, no total de 27,223m², fração ideal no terreno de 7,310m² ou 0,86%; **totalizando a unidade a área de 359,989m² e fração ideal no terreno de 95,625m² ou 11,25%**. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob a sigla nº SE-11-01-04-021-19.

TÍTULO ANTERIOR:- Registros nºs. 03 (Incorporação) datado de 03 de agosto de 2001, 19 (título aquisitivo – escritura pública de venda e compra – fração ideal do terreno) e 22 (Instituição e Especificação de Condomínio), datados de 03 de abril de 2009, respectivamente, da Matrícula nº 35.803, e Convenção Condominial devidamente registrada sob nº 6.956, no Livro Auxiliar nº 3-F, desta Serventia.

PROPRIETÁRIO:- **SILVIO ANTONIO ROUVE**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do R.G. nº 9.643.064-SSP/SP, inscrito no CPF/MF: sob nº 049.176.888-50, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Expedicionários nº 561, apto. 100.-

R.1 M.44.708 :- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(protocolo nº 154.007 – 25/11/2014)

Pela cédula de crédito bancário nº 237/0216/041214, emitida nesta cidade em 24 de novembro de 2014, o proprietário, **Silvio Antonio Rouve**, devidamente qualificado, **DEU o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, em favor do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco-SP, na Cidade de Deus s/nº, para garantia de um empréstimo no valor de **R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, relativa ao mútuo feito em favor da Padaria e Confeitaria N. S. do Bom Sucesso Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.031.673/0001-87, pagável através de 60 (sessenta) encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro no dia 01 de janeiro de 2015, e o último em 01 de dezembro de 2019, sendo estes no valor de R\$8.123,50, com taxa mensal de juros efetiva de 1,30% e anual efetiva de 16,77% calculadas na forma constante do título, ficando estabelecido nos termos do § 2º, do artigo 26 da aludida lei, que o prazo de carência é de 15 (quinze) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Para efeito do disposto no inciso VI, do artigo 24 do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$660.000,00. As partes subordinam-se às demais cláusulas e condições da cédula. Pindamonhangaba, 27 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

continua no verso

continuação

Av.2 M.44.708 :- CORREÇÃO

(protocolo nº 154.118 – 01/12/2014)

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.015/1973, procede-se a presente para consignar que **a data correta do lançamento do registro nº 01 é 27 de novembro de 2014**, e não como constou Pindamonhangaba, 01 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior**Av.3 M.44.708 :- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

(protocolo nº 171.498 – 09/06/2017)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 09 de junho de 2017, com as firmas reconhecidas, procede-se a presente para constar que **o credor fiduciário, Banco Bradesco S/A, autorizou o CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a que alude o registro nº 01, em decorrência da liquidação da dívida. Pindamonhangaba, 13 de junho de 2017. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior**R.4 M.44.708 :- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

(Protocolo nº 171.499 – 09/06/2017)

Pela cédula de crédito bancário nº 237/0216/14062017-1, emitida nesta cidade em 09 de junho de 2017, **o proprietário, Silvio Antonio Rouve, DEU o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, **em favor do credor, BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede social na cidade de Osasco-SP, no Núcleo Administrativo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, **para garantia de um empréstimo no valor de R\$ 425.000,00**, feito em favor do garantidor, pagável através de 120 encargos mensais e sucessivos, no valor de R\$ 8.602,09 cada um, vencendo-se o primeiro no dia 17 de julho de 2017 e o último em 15 de junho de 2027, com taxa de juros efetiva de 1,78% ao mês e 23,54% ao ano, calculados na forma do título, devendo ser pagos em sua praça de emissão. Fica estabelecido, nos termos do § 2º, do artigo 26 da aludida lei, que o prazo de carência é de 15 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal inadimplido. Para efeito do disposto no inciso VI, do artigo 24 do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$ 473.000,00. As partes subordinam-se às demais cláusulas e condições da cédula. Pindamonhangaba, 13 de junho de 2017. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior**Av.5 M.44.708 :- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

(protocolo nº 181.039 – 06/12/2018)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 05 de dezembro de 2018, e conforme o artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997, procede-se a presente para constar que **fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula**

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 44.708

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12016-2

REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 - Registro Geral

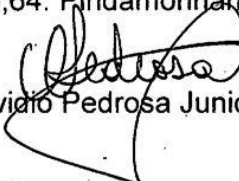
MATRÍCULA Nº 44.708

13 de dezembro de 2018

Oficial Registrador

Ficha
02

em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado no registro nº 04. O ITBI foi recolhido. Valor atribuído ao imóvel é de R\$ 473.000,00. Valor venal do imóvel é de R\$ 307.893,64. Pindamonhangaba, 13 de dezembro de 2018. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior